



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 19/88

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO
FINANCEIRO EQUIVALENTE A 180 OTNs,
PARA SUBVENCIONAR A GRAVAÇÃO E O -
LANÇAMENTO DO 1º DISCO (LP) DO CAN-
TOR TRESPASSENSE VALDOMIRO MAICÁ.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Pas-
sos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimen-
to ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica -
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal ,
a conceder um auxílio financeiro no valor correspondente a
180 (cento e oitenta) OTNs, destinado especificamente para
subvencionar a gravação e o lançamento do 1º Disco (LP) do
cantor trespasense VALDOMIRO MAICÁ.

Art. 2º - A despesa decorrente será coberta atra-
vés da dotação orçamentária:

Atividade 2.020 - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 15 de agosto de 1988.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

